

Ata de Reunião - 22 de agosto de 2005

por Cep — publicado 23/08/2005 00h00, última modificação 11/12/2014 13h49

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2005

Local: Palácio do Planalto, Anexo II-B, sala 202, Brasília, DF

Presentes:

Antoninho Marmo Trevisan
Fernando Neves da Silva
Marcílio Marques Moreira

Ausentes, justificadamente:

Cármem Lúcia Antunes Rocha
Maria Victoria de Mesquita Benevides Soares

1. Fernando Neves submeteu à aprovação a Ata da reunião realizada em 20.7.2005, anteriormente encaminhada aos Conselheiros, a qual foi aprovada.

2. Questões de ordem:

2.1 Antoninho Trevisan informou ao colegiado que sua empresa foi contratada para um trabalho de avaliação dos controles internos do Partido dos Trabalhadores – PT, que foi concluído e entregue ao secretário geral Ricardo Berzoíni. Apesar de se tratar de trabalho para partido político, ente não-governamental, considerando os fatos sob investigação de entidades do Executivo, do Legislativo e do Ministério Público, envolvendo fundos, transferências e pagamentos do PT, no curso do que foram citadas autoridades e ex-autoridades públicas, declarou impedimento para participar de exame de matéria e autoridade correlacionada. Antoninho Trevisan também declarou-se impedido para examinar matéria da agenda referente ao ex-ministro Luiz Gushiken.

2.2 Maria Victoria Benevides solicitou ao secretário Mauro Bogéa que registre seu impedimento para examinar assunto constante da agenda relativo ao ministro Márcio Thomaz Bastos.

2.3 Em razão da declaração de impedimento do presidente Fernando Neves para assuntos relacionados ao ex-ministro José Dirceu, o item da agenda relativo a solicitação da Transparência Brasil para pronunciamento sobre situação de suposta participação do ministro da Justiça em intermediação de audiência do ex-tesoureiro do PT, Delúbio Soares, com o Procurador-Geral da República será tratado sob a presidência do membro mais antigo da Comissão, consoante art. 18 do Regimento Interno, no caso o conselheiro Marcílio Marques Moreira.

3. Ordem do dia:

3.1 Informes –

3.1.1 Conjuntura – A Secretaria da Comissão distribuiu resumo com os principais destaques da imprensa no período.

3.1.2 Deliberações da reunião de 20.7.2005 – A pedido do presidente, Mauro Bogéa relatou as providências adotadas, esclarecendo que todas as determinações foram cumpridas.

3.1.3 Conselho da Transparência Pública e Combate à Corrupção – A pedido do presidente, Mauro Bogéa relatou os resultados das reuniões realizadas em 20.7 e 17.8.2005. Destacou a aprovação do Regimento Interno do Conselho, propostas de ações apresentadas por diversos conselheiros, formação e resultados parciais de grupos ad hoc para examinar tais propostas, assim como as sugestões sobre o anteprojeto de lei sobre conflito de interesses, apresentado pela Controladoria-Geral da União. Registrou que, no caso do anteprojeto de lei, o Conselho solicitou

posicionamento da CEP quanto a novas competências que lhe seriam cometidas, passando a alcançar condutas que configuram atos de improbidade administrativa e a jurisdição de novos dirigentes da administração direta. Sugeriu o presidente Fernando Neves, com a aprovação dos presentes, que a CEP se manifeste positivamente quanto à extensão de suas atribuições, desde que assegurados os meios, tanto institucionais, quanto humanos e financeiros.

3.1.4 Plano Plurianual 2004/2007 – Fernando Neves apresentou os limites orçamentários definidos pelo governo para o período 2006 a 2009, respectivamente R\$ 280 mil, R\$ 328 mil, R\$ 340 mil e R\$ 356 mil, sujeitos, ainda, a reduções por força da execução financeira. Também registrou que o limite financeiro para 2005, estabelecido em R\$ 280 mil, se não for revisto, comprometerá inclusive a realização do VI Encontro Anual de Representantes Setoriais da Comissão. Ressaltou que tais valores, associados à inadequação do modelo institucional da CEP, assim como a carência de recursos humanos, concorrerão para o comprometimento da execução e consolidação das ações da Comissão, impedindo o estabelecimento de um marco mais efetivo para a prevenção de conflitos entre interesses públicos e interesses privados na administração pública. Lembrou, ainda, que a Comissão vem sendo crescentemente demandada para prover apoio técnico e operativo em gestão da ética, por entidades e órgãos do Executivo e pelo próprio Tribunal de Contas da União, e não tem como dar resposta a essas demandas sem o seu fortalecimento institucional. Em razão do exposto, decidiram os presentes, por sugestão de Fernando Neves, encaminhar expediente ao Presidente da República, a propósito dos limites orçamentários e suas possíveis conseqüências, assim como solicitar à Secretaria Executiva da Comissão que apresente proposta específica para a criação formal do sistema de gestão da ética do Executivo Federal, para igualmente ser apresentada ao Presidente, em linha com a experiência de trabalho que vem sendo desenvolvida na Rede de Ética, aproveitando as já existentes comissões de ética de que trata o Decreto 1171/94.

3.1.5 Transparência Brasil – Proposta feita pela TB com sugestão para que a abertura de vagas para a CEP seja anunciada e que se estabeleça mecanismo aberto de consultas para a indicação de integrantes da Comissão. Deliberou a CEP encaminhar à consideração do Presidente da República, por meio da Casa Civil, bem assim reiterar ao senhor Presidente da República que permanece aberta a vaga que resultou do fim do mandato de João Camilo Penna.

3.1.6 Fórum das Estatais – A pedido do presidente, Mauro Bogéa informou sobre a realização da segunda reunião do comitê organizador do II Seminário de Gestão da Ética das Estatais, sob a coordenação da Caixa Econômica Federal e a participação das seguintes outras entidades: Banco do Brasil, BNDES, Empresa de Correios e Telégrafos, Eletronuclear, Infraero, Nuclep, Petrobrás, Departamento de Controle das Estatais – DEST/MP e Secretaria Executiva da CEP. Submeteu ao colegiado da CEP sugestão no sentido de que se examine a elaboração de convênio específico para a constituição formal do Fórum de Ética das Estatais, para a promoção das atividades de cooperação técnica entre seus membros e a realização anual do seminário Gestão da Ética das Estatais, o que foi aprovado.

3.1.7 Secom/Presidência da República – Fernando Neves registrou o recebimento de expediente da SECOM/PR informando: a) exoneração de Marco Antonio Silva, da função de Diretor de Eventos; b) aceitação pela Secom dos esclarecimentos prestados pelo mesmo a propósito de situação que, para a CEP, em tese, sugeria conflito de interesses. Deliberaram os presentes no sentido de reafirmar posição anterior da CEP à Secom - hoje integrada à estrutura da Secretaria Geral da Presidência, com o nome de Subsecretaria de Comunicação Institucional – e informar que não examinou os esclarecimentos prestados por se tratar de matéria fora da sua área de competência, pois o que está sendo questionado é eventual transgressão das normas do Decreto 4081.

3.1.8 Tribunal de Contas da União - TCU – Fernando Neves informou sobre o recebimento de expediente do TCU pelo qual o secretário de Controle Externo dessa Corte de Contas encaminhou, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1030/2005, aprovado pelo Tribunal na Sessão Ordinária do Plenário, de 27.7.2005, bem como o Relatório e Voto que o fundamentaram, relativos a auditoria de gestão da ética na Comissão de Valores Mobiliários. Destacaram os presentes a importância das iniciativas do TCU na área de gestão de ética, que já contribuem para assegurar maior efetividade à infra-estrutura ética nas entidades e órgãos da administração pública. Contudo, em relação ao item 9.3 do Acórdão, “determinar à Comissão de Ética Pública que acompanhe o atendimento das medidas propostas acima, dando o apoio necessário à CVM para sua implementação”, consideraram a existência de limitações institucionais e operativas da CEP para cumprir tal missão, pelo que, tendo em vista a alta relevância das recomendações do

TCU, resolveu solicitar à CGU que inclua em seus planos de trabalho de auditoria itens específicos para a verificação das ações desenvolvidas por entidades e órgãos do Executivo Federal para assegurar efetividade às normas de ética e disciplina, além de examinar forma de exigir que incluam no Relatório de Gestão Anual de que trata a Norma de Execução nº 004, de 22.12.2004, que dispõe sobre a formalização do Processo de Prestação de Contas Anual, informe específico sobre as ações de gestão da ética desenvolvidas para dar efetividade ao marco regulatório da conduta dos seus servidores e empregados.

3.1.9 Banco Interamericano de Desenvolvimento – A pedido do presidente, Mauro Bogéa retransmitiu informações recebidas pela Secretaria da CEP sobre a Oficina de Integridad Institucional do BID, instância independente que faz gestão da ética nessa instituição, desenvolvendo atividades de capacitação e disseminação, fiscalização e prevenção em matéria de ética e disciplina. Recomendaram os presentes à Secretaria da Comissão que identifique possíveis áreas de cooperação.

3.2 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Denúncia contra o ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, por suposto descumprimento da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO na liberação de recursos orçamentários. Decidiram os presentes encaminhar a denúncia para apreciação da Controladoria-Geral da União, por extravasar a competência da CEP apurar transgressão das normas da LDO. Não obstante, foi decidido esclarecer, por meio do “Perguntas e Respostas”, que o processo de execução orçamentária exige, dentre outros requisitos, fundamentação técnica pertinente, sob pena de constituir-se em transgressão ao art. 3º do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

3.3 Secom/PR – Denúncia contra o chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos do Governo Federal, Luiz Gushiken. Denúncia, acompanhada de relatório de encaminhamento da Secretaria da CEP, está sob exame da relatora Cármen Lúcia Rocha, ausente.

3.4 Funarte – Esclarecimentos prestados pelo presidente da Funarte a propósito do cumprimento dos termos estabelecidos com a CEP em relação ao exercício de atividades paralelas. A matéria, acompanhada de relatório de encaminhamento da Secretaria da CEP, foi distribuída para relatoria de Maria Victoria Benevides.

3.5 Ministério do Esporte – Examinada consulta a propósito de eventuais óbices éticos para aceitar cobertura de custos de viagem por governo estrangeiro, extensivos à esposa da autoridade, para participar de evento oficial no interesse institucional. Entenderam os presentes que a questão está adequadamente esclarecida na Resolução CEP nº 2, que regula a participação de autoridade pública abrangida pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal em seminários e outros eventos, que prevê a possibilidade de cobertura de custos por governo estrangeiro quando há interesse institucional na participação. No entanto, para prevenir situações que suscitem conflitos, deve ser certificado que a participação de esposa do ministro se dará em cumprimento à agenda oficial.

3.6 ENAP – Consulta do presidente da ENAP sobre eventuais impedimentos para publicação do livro “Sistema de Informações de custo: diretrizes para integração ao orçamento público e à contabilidade governamental”, cujo autor é ministro da Previdência Social. Consideraram os presentes que, desde que a seleção do livro seguiu critérios técnicos por parte de diversas instâncias da ENAP, sem qualquer participação do autor, que cedeu integralmente seus direitos para a ENAP, inexistem óbices no Código de Conduta da Alta Administração Federal.

3.7 Ministério do Meio ambiente – Denúncia do Deputado Max Rosenmann, encaminhada pela Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República. Deliberou a CEP encaminhar, nos termos do art. 18 do Código de Conduta, para manifestação do secretário João Paulo Capobianco, com cópia para a ministra do Meio Ambiente e informação à Casa Civil da Presidência da República. Desde logo, em razão das possíveis repercussões nas áreas de gestão e disciplinar, encaminhar para exame e providências por parte da Controladoria-Geral da União.

3.8 Fundação Habitacional do Exército – Argumentação apresentada pelo presidente da FHE no sentido de que a ela não se aplicam as normas do Código de Conduta da Alta Administração Federal. Fernando Neves encaminhou o assunto à Conselheira Cármen Lúcia Rocha, para relatar.

3.9 BNDES – Consulta a propósito de eventuais óbices éticos para que seus diretores possam investir no Fundo PIBB, lançado pela instituição. Distribuída a matéria ao conselheiro Marcílio Moreira, entendeu o mesmo, no que foi seguido pelos demais, que a autorização pretendida conflita com o §1º, do art. 5º, do Código de Conduta da Alta Administração Federal, por deterem

os dirigentes informações privilegiadas sobre o fundo mencionado.

3.10 CECAP – Consulta o Centro de Empreendedorismo e Capacitação Profissional se dirigentes de conselho de fiscalização de profissão regulamentada estão vinculados às normas do Código de Conduta da Alta Administração Federal. Considerando que referidas entidades, ainda que constituídas sob a forma de autarquias públicas, não mantêm subordinação administrativa ou hierárquica ao Ministério do Trabalho e Emprego, a quem se vinculam, decidiram os presentes que a eles não se aplicam obrigatoriamente as normas do Código de Conduta, ainda que se trate de regras de conduta cujo cumprimento seja desejável a todos.

3.11 ANA – Consulta sobre eventual publicação de artigo de autoridade pública em informativo de empresa com interesse em matéria de jurisdição da agência. Deliberaram esclarecer que inexistem óbices éticos a que dirigentes da ANA, no interesse institucional da Agência, escrevam artigos não remunerados sobre temas da sua área de competência, em linha com suas atribuições e de acordo com o ponto de vista da entidade pública a que servem. No entanto, devem eximir-se de, por meio de artigos ou declarações públicas, tecer juízo de valor sobre experiência ou produtos específicos de empresa comercial com atuação em sua área de jurisdição.

3.12 Expediente recebido de cidadão que se identifica tecendo considerações sobre trabalhos de Comissões Parlamentares de Inquérito. Considerando tratar-se de tema cujo exame extravasa as atribuições da CEP, foi decidido encaminhar para o gabinete da presidência do Congresso Nacional.

3.13 DCI – Foram examinados e aprovados os casos relacionados, na linha do proposto pela Secretaria da Comissão.

3.14 “Perguntas e Respostas” – Foram submetidas aos presentes propostas de orientações específicas a propósito de limites éticos que devem ser observados no desenvolvimento de atividades em organizações não-governamentais e partidos políticos. O assunto deverá ser objeto de deliberação na próxima reunião, após a necessária reflexão.

4. Assunto examinado sob a presidência ad hoc de Marcílio Moreira, em vista do impedimento de Fernando Neves:

4.1 Solicitação da Transparência Brasil para pronunciamento sobre fato noticiado pela imprensa, de que o ministro da Justiça teria intermediado audiência de terceiro com o procurador-geral da República, supostamente porque manteria relações de amizade com seu advogado. O Conselheiro Marcílio informou haver decidido solicitar manifestação do ministro sobre os fatos relatados, para posterior apreciação pela CEP.

5. Cumprida a pauta, foi encerrada a reunião, ficando as próximas confirmadas para os dias 5.9 e 3.10.2005, ambas em Brasília.

Mauro Bogéa
Secretário